



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3758

Lidianópolis, Terça-Feira, 15 de Julho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

LEI N.º 1.407/2025

Lidianópolis, 15 de julho de 2025

SÚMULA: ALTERA O ANEXO IA, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.105/2021, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA DE VEREADORES** do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IA da Lei Complementar nº 1.105/2021, que trata do uso e ocupação do solo urbano, o qual passa a vigorar conforme representação gráfica constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO:53
396618904

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por APARECIDO BUZATO:5396618904
NO: C=BR; O=CP-Brasil; OU=AC SGLTITI Multiph; CN=2977956200113, OU=Videoconferencia
OU=Certificado PF A1, CN=APARECIDO BUZATO:5396618904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.15 16:15:31-03'00"
Fonte: PDF-Reader Versão: 12.1.2

